



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

LEI Nº 393/69.

© Prefeito do Município da Glória do Goitá:
Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou
e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: - Autorisa o Prefeito a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 600,00.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito /// Especial de NCR\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros Novos), para Completar os Vencimentos mensais do Médico desta Cidade.
- Art. 2º - O Presente Crédito correrá por conta do Saldo do exercício anterior.
- Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1969.

José Vicente de Paula

José Vicente de Paula - Prefeito.